



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 138/2017, ORIUNDO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**, **OBJETIVANDO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE FORMA GERAL, QUANTO A ARTICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS E ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, DISTRIBUIR E PROTOCOLAR DOCUMENTOS NOS SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, CONFORME SOLICITADO E ACOMPANHAR O TRAMITE DOS MESMOS, REPRESENTAR O PREFEITO POR PROCURAÇÃO JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, INCLUINDO VEÍCULO PARA SUA PRÓPRIA LOCOMOÇÃO BEM COMO SEUS CUSTOS OPERACIONAIS.** Firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS** e a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI - ME.**

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 36 Norte, Lote 09, Bloco B, Apt. Nº 205, Município de Aguas Claras, Brasília / Distrito Federal, CNPJ sob nº. 19.399.676/0001-28, na pessoa do seu representante legal, senhora Adriana Rufino dos Santos Martins, portadora do RG nº. 03595206607 DETRAN/DF e CPF nº. 895.020.191-72, residente e domiciliado na Quadra 08, Casa 07, Gama Oeste, BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL, CEP: 72.425-080, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços, para fins de prorrogação do **contrato nº 138/2017** por mais 12 (Doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº 138/2017**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de **17/07/2018 a 17/07/2019.**

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.1 – O valor do **Contrato nº 138/2017** corresponde a **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** e será pago da seguinte forma:

4.1.2. O valor a ser pago mensalmente e de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, após a execução do serviço contratado e emissão da nota fiscal eletrônica.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas decorrente do presente Termo Aditivo de Vigência ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária, Lei Municipal nº. 0673/2017 de 27/12/2017 – LOA/2018, conforme segue:

Órgão: -----**02 – Gabinete do Prefeito.**  
Unidade Orçamentária:-----001 – Gabinete do Prefeito.  
Função:-----04 – Administração.  
Sub-Função: -----122 - Administração Geral.  
Programa:-----0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.  
Projeto Atividade: -----2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e Assessoria.  
Elemento de Despesas: -----**3.3.90.39.00.00.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
RED./Código: -----0034  
Fonte de recurso: -----0100.000000.  
Valor: -----R\$ 30.000,00.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 138/2017** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 13 de Julho de 2018.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES**  
**E RÁDIO DIFUSÃO EIRELI – ME.**  
CNPJ sob nº. 19.399.676/0001-28  
Adriana Rufino dos Santos Martins  
CONTRATADO

**Matheus Ricardo Maccari**  
CPF 028.440.291-59  
Testemunha

**Vanessa Santoni**  
CPF 033.226.811-06  
Testemunha